



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 075/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

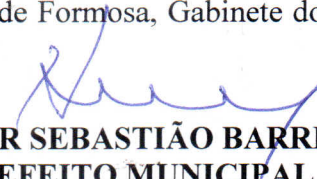
Art. 1º - Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, para extinguir a **Secretaria Extraordinária para Assuntos das Olimpíadas**, criada através da Lei n.º 449/11, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º - Ficam extintos todos os cargos pertencentes à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária para Assuntos das Olimpíadas, devendo à Administração tomar as medidas necessárias para o remanejamento de servidores que possam estar lotados na mencionada Secretaria.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 15-G e 27-G da Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001.

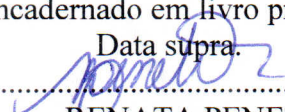
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial as contidas na Lei n.º 449/11, de 18 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

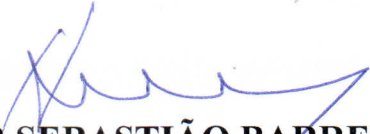
MENSAGEM N.º 075/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 075/2013, de 24/09/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 075/13 de 27/09/2013 que *“Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001 e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação